



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## PARECER Nº 01/2021

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei Nº 005/2021** que altera a Lei Municipal nº559 de 24 de abril de 2019 que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscriptora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº005/2021** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 005/2021**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de fevereiro de 2021.

*Francisco Reginaldo de Vasconcelos*

**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

*Francisco Everardo Gomes*

**Francisco Everardo Gomes**

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

*Antonio Mauricio de Freitas Carneiro*

**Antonio Mauricio de Freitas Carneiro**

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação